

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES
Praça 1ª de Junho, n.º 103, centro
CNPJ: 18.244.343/0001-67
www.perdoes.mg.gov.br – (35) 3864-7222



LEI MUNICIPAL Nº. 3.325/22, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial”.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, no valor total estimado de **R\$ 25.641,25 (vinte cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e vinte cinco centavos)**, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentária e respectivas fontes de recursos:

02 – Executivo

02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.13.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

243 – Assistência e Criança e ao Adolescente

13.243.0803 – Atenção a Criança e ao Adolescente

12.241.0803.2091 – Auxílio a Diversas Entidades

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais R\$ 25.641,25

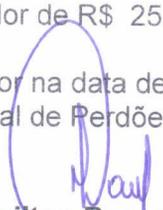
F. R: 2.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 25.641,25

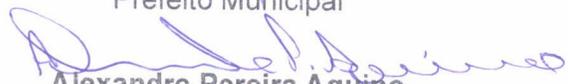
Art. 2º - Para suportar os créditos adicionais especial autorizado no artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

§ 1º Superávit Financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º, da lei 4.320/64; sobre as transferências financeiras provenientes de recursos repassados pelo Governo de Minas Gerais e Governo Federal para aplicação na mesma finalidade,

I – Superávit financeiro, no valor de R\$ 25.641,25

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2022.


Hamilton Resende Filho
Prefeito Municipal


Alexandre Pereira Aquino
Secretário Municipal de Fazenda

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 42/2022 de autoria do Executivo Municipal.